



Número: **0600171-14.2020.6.24.0006**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **006ª ZONA ELEITORAL DE CAÇADOR SC**

Última distribuição : **24/09/2020**

Processo referência: **06001539020206240006**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador**

Objeto do processo: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato - PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL RIO DAS ANTAS SC - EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)	IMAR ROCHA (ADVOGADO) CAIO POMPEU FRANCIO ROCHA (ADVOGADO)
PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL RIO DAS ANTAS SC (REQUERENTE)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58687 399	15/12/2020 16:51	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL
006ª ZONA ELEITORAL DE CAÇADOR SC

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600171-14.2020.6.24.0006 / 006ª ZONA ELEITORAL DE CAÇADOR SC
REQUERENTE: EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL RIO DAS ANTAS SC
Advogados do(a) REQUERENTE: IMAR ROCHA - SC2865, CAIO POMPEU FRANCIO ROCHA - SC24642

DECISÃO

Verificada a alteração da situação jurídica do candidato, podendo haver mudança no resultado das eleições eis que a destinação dos votos nominais dados ao candidato serão anulados, determino a que seja realizada nova totalização dos votos, na forma do art. 216 da RES TSE n. 23.611/2020.

Para tanto, designo o dia 18/12/2020. Expeça-se edital para ciência dos interessados, com prazo mínimo de 02 dias de antecedência da data fixada.

Caçador, 15 de dezembro de 2020.

Gilberto Kilian dos Anjos
Juiz Eleitoral

